

Nota Técnica nº 8/2019/COART/SOE
Documento nº 02500.026565/2019-20

Em 30 de abril de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO II (Estado do ES) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa 1.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 1.**
Referência:

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
a. “IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)”.



ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018, foi assinado o Contrato nº 050/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2018 – Segundo Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado do Espírito Santo - ES, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2018, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- a. Foram produzidos boletins diários da Sala de Situação para 04 estações da Rede de Alerta (Barra de São Gabriel, PCH São Pedro, Faz. Jucuruaba e Ponte do Itabapoana). Além disso, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan produziu boletins de vazão referentes ao monitoramento da vazão dos rios que abastecem a região metropolitana de Vitória.
- b. Quanto aos boletins da Sala de Situação, foram produzidos 233 boletins diários. Quanto aos boletins da Cesan, não foi informado a periodicidade de publicação nem a quantidade dos boletins publicados, mas, os encontrados no site da AGERH são semanais.
- c. Uma lista de instituições, como Defesas Cíveis, bem como demais atores ligados ao tema, receberam uma mensagem com a informação do local de publicação dos boletins.
- d. Os boletins das estações da Rede de Alerta são publicados no endereço eletrônico <https://agerh.es.gov.br/boletim-diario-da-sala-de-situacao>, enquanto os boletins das estações da CESAN são publicados no endereço eletrônico <https://agerh.es.gov.br/Media/agerh/Sala%20de%20Situa%C3%A7%C3%A3o/BV20190320.pdf>.
- e. É importante ressaltar que os produtos mencionados acima contemplaram somente informações sobre as vazões dos rios nas respectivas estações. Sugere-se que sejam incluídas aos Boletins informações sobre os níveis dos rios e também previsões meteorológicas que possibilitem a avaliação e acompanhamento das tendências hidrológicas.



10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à "Produção de boletins", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDMILSON SILVA PINTO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos